



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2018

“AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cássia **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cássia/MG, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º. Pela participação no Consórcio, o Município contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este que deverá ser autorizado ao Banco do Brasil S/A debitar na conta corrente da Prefeitura e creditar em conta corrente no nome do Consórcio.

Parágrafo Único. O valor da mensalidade prevista neste artigo será atualizada anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

Art. 3º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial e suplementar, ao Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer as despesas de execução desta lei.

Parágrafo Único. Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial e suplementar, fica autorizada a utilização de um dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cássia/MG, 11 de julho de 2018.


MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CÁSSIA

Rua da Liberdade, 438 - Centro - Cássia - MG

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado.


Em testemunho _____ da verdade

Dou Fé. Escrevente - Angelo Zecchin Faleiros

Data / hora da utilização: 10/08/2018 15:44:47

Emol.: R\$ 4,53 REC.: R\$ 0,27 TFJ.: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29

Selo(s): COM97296

